Registrado às Fls._



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de A visos desta Prefeitura.

Secretaria, 2710

LEI N° 2.347, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica majorado em 5% (cinco por cento) o limite para a abertura de credito adicional suplementar ao Orçamento do município de Guaranésia, aprovado através da Lei Orçamentária Anual nº 2.281/2018, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2019, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º da Lei nº 2.281/2018, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 15% (quinze por cento).

Art. 2º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 27 de setembro de 2019.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito de Guaranésia

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br